

**Notificação prévia de uma concentração**  
**(Processo M.10852 – 3D SYSTEMS / DUSSUR / JV)**  
**Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 370/04)

1. Em 20 de setembro de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup> e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

- 3D Systems, Inc. («3DS», EUA), detida em última instância pela 3D Systems Corporation (EUA) e pela 3D Canada Company (Canadá),
- Saudi Arabian Industrail Investments Company («Dussur», Reino da Arábia Saudita), controlada conjuntamente pelo Public Investment Fund of Saudi Arabia e pela Saudi Arabian Oil Company (Reino da Arábia Saudita),

A 3DS e a Dussur vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

- 3DS: empresa-mãe de um grupo de empresas do setor do fabrico aditivo e da impressão em 3D.
- Dussur: empresa de investimento estratégico que se dedica, em setores económicos estratégicos, ao desenvolvimento de indústrias multitransformadoras em todos os setores industriais, incluindo a posse, o desenvolvimento, a construção, a utilização, a manutenção, a venda, a compra, a locação e a locação financeira de ativos corpóreos e incorpóreos fixos e móveis.

3. A empresa comum prestará serviços de impressão em 3D principalmente no Reino da Arábia Saudita.

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10852 – 3D SYSTEMS / DUSSUR / JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---